



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 3.783/13
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede licença maternidade a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77 e alterações.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **ANA CARLA MORAIS DE SOUZA MELO**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade**, no período de **04/12/2013 a 1º/06/2014**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **04 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça